



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

ADITIVO Nº 06/2021 - CONTRATO Nº 96/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 142/2020

Pelo presente, **Termo de Prorrogação** ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista Dona Castro, 360, Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 45.191.331-0, inscrito no CPF/MF nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Mauro Kentaro Tanaka Fagundes 41855758022**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 42.233.808-4 e CPF nº 418.557.580-22, PIS nº 2.673.514.709-8, domiciliado e residente na Rua do Porto, 55, Centro, CEP 11850-000, Miracatu-SP, inscrito no CNPJ nº 30.161.695/0001-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera a Cláusula 5ª do contrato referente aos serviços de capacitação em **Artes marciais - Jiu-Jitsu**, tudo em conformidade com a Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação na Comunicação Interna nº 17/2021 do Departamento de Assistência Social, do acordo do contratado e Parecer Jurídico nº 23/2021, fica reduzida carga horária de trabalho. O valor da hora/aula permanecerá em **R\$ 10,00 (dez reais)**, com nova carga de **15 (quinze) horas** semanais, totalizando **720 (setecentos e vinte) horas**, perfazendo o valor global do contrato de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Recurso Federal

Ficha 541 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Código da Aplicação: 05.312.0053

Ficha 540 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Código da Aplicação: 05.312.0052

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditivo. E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, na presença das testemunhas que também assinam e se identificam.

Miracatu/SP, 25 de janeiro de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Mauro Kentaro Tanaka Fagundes
Monitor

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Dir. Assistência Social
Gestora do Contrato

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome: _____

RG nº _____

Nome: _____

RG nº _____